



PREFEITURA MUNICIPAL
VERDELÂNDIA
Verdelândia da esperança!

ADM: 2025/2028

PORTARIA Nº 111 DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a readaptação funcional da servidora Maria Ilza de Sá Souza do quadro do Poder Executivo, conforme previsão do art. 15 da Lei Complementar 002/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Verdelândia.

O Exmo. Prefeito Municipal de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, Wilton Leite Madureira, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a previsão do art. 15 da Lei Complementar 002/2015, de 26 de outubro de 1.993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Verdelândia, que define que a “readaptação é o cometimento, ao servidor, de encargo compatível com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica oficial e específica, na forma de regulamento”

CONSIDERANDO que a servidora pública Maria Ilza de Sá Souza é servidora efetiva no cargo de Professora de Educação Infantil;

CONSIDERANDO que a servidora passou por avaliação médica oficial, a qual recomendou seja ela readaptada em funções que respeitem seu estado de saúde atual;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR a servidora MARIA ILZA DE SÁ SOUZA, efetiva no cargo de Professor da Educação Infantil, para exercer a função de Professor Recuperador junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

AV. RENATO AZEREDO, 2001 – CENTRO – CEP 39458-000 – VERDELÂNDIA/MG



PREFEITURA MUNICIPAL
VERDELÂNDIA
Verdelândia da esperança!

ADM: 2025/2028

Art. 3º - A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.

Art. 4º - A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, que ocorrerá a cada seis meses, ou menos, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado físico e/ou mental do servidor ou houver a adequação do local de trabalho, através de comprovação por Laudo Médico.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Verdelândia/MG, 01 de julho de 2025.

WILTON LEITE
MADUREIRA:52
025934653

Assinado de forma digital
por WILTON LEITE
MADUREIRA:52025934653
Dados: 2025.07.01 14:27:16
-03'00'

Wilton Leite Madureira
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO), CONFORME A LEI MUNICIPAL N° 360 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017	
01/07/25	A ____/____/____
VERDELÂNDIA, _____	
_____ Responsável pela Publicação	